



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



CONTRATO Nº 017/2.017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA CEASA/PR, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A EMPRESA CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 14.606.381-0.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG n.º 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº 24.066.112/0001-03, com sede na Rua Professora Laura Andrade, Nº 118, Centro, Joinville, SC, CEP 89.201-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR**, portador do RG Nº 9.054.004-1 SSP/PR, CPF nº 053.524.229-84, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 014/2017-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 14.606.381-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais e especializados em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 640, 00 (Seiscentos e quarenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme documento dos serviços, a contratada, remeterá a Divisão de Recurso Humanos da Contratante, que através do Gestor emitirá justificativa, aceite e oposições fundamentadas dos serviços e atuará como responsável técnico da contratante;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao gestor do contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ 75.063.164/0001-67, da Matriz.

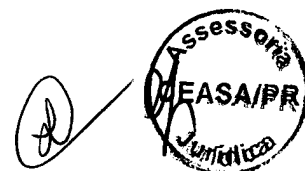
CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2017, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, no caso de prorrogação do contrato e o índice de reajuste a ser utilizado será o INPC de acordo com o previsto no presente edital.





CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 014-2017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 06 de julho de 2017.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

CONTRATANTE


NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente


JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro


EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor Técnico


ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA
GESTOR


CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CONTRATADA

ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR
Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

